



PREFEITURA PARÁ DE MINAS

Diário Oficial Eletrônico do Município

Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 19 de maio de 2022 | Nº 79

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS INFORMATIVO SOBRE O NOVO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS

O Município de Pará de Minas/MG, por meio deste, comunica a todos os interessados quanto à alteração do endereço eletrônico do Portal da Transparência ocorrida em data de 16/05/2022. A partir desta data, todas as informações quanto a processos licitatórios, inclusive atualizações daqueles que já se encontravam em andamento, deixarão de ser publicadas no portal transparencia.parademinas.mg.gov.br e passam a ser publicadas no seguinte endereço <https://transparencia.betha.cloud/#!/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg==/consulta/18901>.

Pará de Minas, 17 de maio de 2022.

Patrícia Aparecida Moreira Almeida

Diretora de Licitações e Contratos.

Publicado por: Rolando Silva Coelho

Código identificador: 991

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA CERTIDÃO DE ELIMINAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

CERTIDÃO

Certifico que os candidatos abaixo discriminados, aprovados no Concurso Público 001/2018, devidamente convocados, decorrido o prazo de 15(quinze) dias corridos, contados a partir da data da convocação, NÃO COMPARECERAM PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS SOLICITADOS NO ATO DA ASSINATURA DO TERMO DE CONVOCAÇÃO, estando, portanto, ELIMINADOS do referido concurso. Pará de Minas, 18 de maio de 2022. Sérgio Raimundo Marinho. Secretário Municipal de Gestão Pública.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
02292096	Daniela de Almeida Olegário	Enfermeiro

Publicado por: Andreia de Souza Reis

Código identificador: 984

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL EDITAL 02/2022 - 7ª MOSTRA DE CENAS CURTAS DE TEATRO E DANÇA

Edital 02/2022 - 7ª Mostra de Cenas Curtas de Teatro e Dança

Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional

O Município de Pará de Minas/MG, por meio de sua Secretaria Municipal de Cultura, informa que está disponível o Edital 02/2022- 7ª Mostra de Cenas Curtas de Teatro e Dança. O período de inscrição será de 18 de maio de 2022 a 01 de Junho de

2022, no horário de 8hs às 17hs no Teatro Municipal Geraldina Campos de Almeida, localizado na Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional - Praça Torquato de Almeida, 26 - Centro, Pará de Minas/MG.

1. Disposições preliminares

Este Edital da 7ª Mostra de Cenas Curtas de Teatro e Dança tem por objetivo estabelecer e detalhar as regras para seleção e premiação de cenas curtas inscritas. Esta Mostra visa fomentar e estimular a pesquisa e a experimentação artística, especialmente no que se refere à linguagem das artes cênicas. Além disso, esta edição celebra especialmente os 10 anos de fundação do Teatro Municipal Geraldina Campos de Almeida, retomando este importante evento em sua forma presencial. Nesse sentido, pretende-se promover o aprimoramento da criação teatral e coreográfica em Pará de Minas, ao mesmo tempo em que proporciona ao público acesso amplo às manifestações artístico-cênicas.

1.1- Objetivos: A Administração Municipal de Pará de Minas por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional premiará cenas curtas de teatro e dança, por meio de pessoas físicas inscritas neste edital.

2. Categoria -Apresentações artístico - culturais

O proponente deverá produzir uma cena curta de teatro ou dança com duração mínima de 5 minutos e máxima de 15 minutos. A cena que não estiver dentro do tempo determinado será automaticamente desclassificada.

3. – Das inscrições

O proponente deverá entregar também a seguinte documentação:

- a. Currículo do proponente comprovando experiência e atuação prévia de, no mínimo, 1 (um) ano no respectivo setor artístico-cultural que contenha clippings, cartazes, reportagens, publicações e/ou materiais digitalizados.
- b. Para efetuar a inscrição, o proponente deverá preencher a ficha de inscrição disponível em anexo. (ANEXO 1)
- c. Termo de cessão de imagem e voz preenchido e assinado por todos os integrantes da cena (ANEXO 2). A autorização de uso de imagem é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem em todo território nacional e no exterior, em qualquer mídia, veículo e inclusão em base de dados, armazenamento em computador e quaisquer outras modalidades de reprodução, exibição e transmissão, inclusive em peças de promoção e lançamento vinculadas à Prefeitura Municipal de

Pará de Minas bem como edição literária ou fonográfica decorrentes.

- d. Comprovante de residência atualizado do proponente.

1. – Toda a documentação exigida e a ficha de inscrição deverão ser entregues no Teatro Municipal Geraldina Campos de Almeida, localizado na Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional entre os dias 18 de Maio de 2022 a 01 de Junho de 2022, no horário de 8h às 17h.

3. – Da seleção das cenas

A 7ª Mostra de Cenas Curtas de Teatro e Dança permitirá a apresentação de até 10 inscritos em cada categoria (10 de teatro e 10 de dança). Se este número for excedido, uma Comissão Julgadora, formada por profissionais convidados, irá fazer uma seleção a fim de se manter o número máximo de 10 cenas em cada categoria. Os resultados finais estarão disponíveis a partir do dia 03 de junho de 2022 no site oficial da Prefeitura Municipal de Pará de Minas.

1. Os critérios de seleção se orientarão pelos parâmetros descritos abaixo:

- a. Qualidade técnica e artística da proposta (35 pontos) – Nesse tópico será avaliada a maturidade cênica da cena enviada, sua proposta estética e sua composição teatral e coreográfica no que tange à expressividade. A coerência e a articulação entre os elementos teatrais e/ou coreográficos serão avaliados – dramaturgia, figurino, cenografia/espacialidade, luz, trilha sonora e as qualidades de movimento manipuladas pelos criadores;
- b. Relevância da cena (35 pontos) – Entende-se como relevante uma cena que preencha alguma lacuna ou supra alguma carência constatada em sua área artístico-cultural, incluindo tanto as discussões/questões abordadas em cena, quanto à experimentação/originalidade nos temas e formas criativas;
- c. Currículo do proponente (30 pontos) - Avaliação de currículos e histórico de atuação na área inscrita, isto é, teatro ou dança, comprovando experiência e atuação prévia de, no mínimo, 1 (um) ano no respectivo setor artístico-cultural que

contenha clippings, reportagens, publicações e/ou materiais digitalizados.

5– Da produção das Cenas Curtas de Teatro e Dança

5.1- Os proponentes das cenas se responsabilizarão, por meio de ficha de inscrição, pelo conteúdo das cenas apresentadas.

2. – Os responsáveis pelas cenas de teatro e dança participantes deste Edital, deverão arcar com eventuais despesas como: liberação de direitos autorais (ECAD, ANCINE, SBAT, ABRAMUS), produção, filmagem, edição, entre quaisquer outras.
3. – O Teatro Municipal Geraldina Campos de Almeida de Pará de Minas poderá ser usado gratuitamente para ensaios, mediante agendamento com antecedência.
4. – Cada artista poderá ter seu nome vinculado (participação) em apenas um trabalho.
5. – O proponente deverá ter faixa etária mínima de 18 anos para participação no Edital. Artistas menores de 18 anos deverão apresentar uma autorização expressa de pais ou responsáveis, permitindo a inscrição neste edital.
6. – É vedada a participação de cenas que contenham conteúdo preconceituoso, e/ou que seja caracterizado como discriminação de raça, etnia, credo, gênero e congêneres e/ou conteúdo criminoso. A presença deste tipo de conteúdo na proposta será considerada como violação de interesse público. Caso seja constatado, a qualquer tempo, a presença desses conteúdos, o projeto será DESCLASSIFICADO, devendo a Secretaria Municipal de Cultura, tomar todas as medidas administrativas e judiciais cabíveis.

6. - Interposição de Recurso

1. O prazo para a solicitação de recursos relativos à não seleção da cena será de 3 (três) dias úteis contados a partir da data de divulgação do resultado.
2. O recurso deverá ser assinado pelo proponente e dirigido à Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional de Pará de Minas/MG (Recurso Administrativo), alegando o que achar de direito, levando-se em consideração pontos discutíveis.
3. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional de Pará de Minas/MG, no horário de 8hs às 17hs, em 2 (duas) vias idênticas.
4. A perda do prazo de inscrição descrito no item 6 implicará na automática invalidade do recurso.
5. Será admitido um único recurso para cada projeto, sendo desconsiderados os recursos interpostos de forma coletiva, bem como os enviados fora do prazo.
6. O recurso deve conter apenas a apresentação das razões de oposição à decisão de não aprovação do projeto, não cabendo a inclusão de novas informações e/ou documentos pendentes para complementação/adequação do projeto.
7. A Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional de Pará de Minas/MG, tem o prazo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento do recurso para julgá-lo.
8. – No caso dos recursos aceitos e providos, será redefinida a classificação dos projetos.

6. – Cronograma

18 de Maio de 2022 a 01 de Junho de 2022 – Período de Inscrições para a 7ª Mostra de Cenas Curtas de Teatro e Dança com a entrega de toda a documentação exigida.

02 de Junho de 2022 e 03 de Junho de 2022 – Período de seleção dos projetos de Cenas Curtas feita pela comissão julgadora.

03 de Junho de 2021– Divulgação das cenas selecionadas para a 7ª Mostra de Cenas Curtas de Teatro e Dança através do site da Prefeitura Municipal de Pará de Minas.

06 de Junho de 2022 a 08 de Junho de 2022 – Período para interposição de Recursos

10 de Junho de 2021 – Divulgação da lista definitiva de cenas selecionadas para a 7ª Mostra de Cenas Curtas de Teatro e Dança após análise dos recursos.

25 de Junho de 2022 – Apresentação das Cenas Curtas de Teatro no Teatro Municipal Geraldina Campos de Almeida.

26 de Junho de 2022 – Apresentação das Cenas Curtas de Dança no Teatro Municipal Geraldina Campos de Almeida.

8. – Das vedações

1. – Fica vedada a participação no presente Edital de servidores da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, sob quaisquer circunstâncias, e de agentes políticos em exercício. Fica vedada também a participação de cônjuges ou parentes consanguíneos ou por afinidade até o segundo grau dos integrantes da Comissão Julgadora.

8. – Premiação

1. Serão premiadas as 3 (três) primeiras cenas de Teatro e as (três) primeiras cenas de Dança, de acordo com a votação do júri técnico-especializado e do júri popular (plateia). Esta votação acontecerá no dia das apresentações e o júri receberá uma ficha para atribuir pontos às apresentações. Cada espectador receberá uma ficha e irá marcar nela a melhor cena, segundo sua opinião e gosto. Ao escolher uma cena, automaticamente esta receberá 1 ponto. As notas do público e do júri serão somadas para se definir a pontuação geral e a posição de cada cena. As primeiras cenas de cada categoria (teatro e dança) receberão o valor de R\$750,00 cada uma; as segundas cenas receberão R\$ 500,00; e as terceiras cenas receberão R\$ 250,00.
2. Os critérios dos jurados para a atribuição de pontos são, no caso do Teatro:
 - a) Interpretação/Atuação - até 40 pontos
 - b) Coerência entre os aspectos sonoro-visuais da cena (figurino, cenografia, sonoplastia, maquiagem/caracterização, objetos cênicos) – até 30 pontos
 - c) Relevância da discussão/reflexão proposta pela cena – até 30 pontos.
3. Os critérios dos jurados para atribuição de pontos são, no caso da Dança:
 - a) Coreografia/Qualidades de movimento – até 40 pontos.
 - b) Coerência e expressividade dos aspectos sonoro visuais da cena (figurino, cenografia, sonoplastia, maquiagem, caracterização, objetos cênicos) – até 30 pontos
 - c) Relevância da discussão/reflexão proposta pela cena – até 30 pontos.
4. – Valor total do projeto “7ª Mostra de Cenas Curtas de Teatro e Dança”: R\$ 3,0000,00 (três mil reais).
5. - Para receber a premiação o proponente deverá ter uma conta bancária de pessoa física em seu próprio nome, em qualquer agência bancária do território brasileiro.
6. - As premiações serão pagas em até 30 dias **úteis** após a somatória e divulgação dos resultados.

10. Dotação Orçamentária:

10.1 – 583-3.3.90.31.00.00.00.01.00.0000

11 – Disposições finais:

11.1 – Todos os selecionados na 7ª Mostra de Cenas Curtas de Teatro e Dança, cedem à Prefeitura Municipal de Pará de Minas o direito de uso de imagem e voz para todo e qualquer formato, meio de comunicação e mídia para ser utilizado em campanhas promocionais e institucionais da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição por tempo indeterminado.

11.2 - A participação do proponente implica na aceitação integral e irretratável dos termos do presente Edital, não se admitindo alegações futuras de desconhecimento de fatos que impossibilitem ou dificultem a execução do objeto deste Edital.

11.3 A Secretaria Municipal de Cultura de Pará de Minas/MG não se responsabilizará por eventuais danos decorrentes da execução do objeto deste Edital.

11.4 Os esclarecimentos aos interessados e a orientação técnica para o preenchimento dos formulários serão prestados pela Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional de Pará de Minas/MG.

11.5 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional de Pará de Minas /MG, sem, entretanto, interferirem na realização de quaisquer das etapas previstas neste Edital.

11.6 Elege-se o Foro da Comarca de Pará de Minas/MG, para dirimir quaisquer questões não resolvidas administrativamente, ou divergências pertinentes ao presente Edital.

Pará de Minas, 17 de Maio de 2022

Andreia Xavier Paulino de Oliveira

Secretária Municipal de Cultura e Comunicação Institucional

ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO – CENAS CURTAS DE TEATRO E DANÇA

Marcar a área artístico-cultural do vídeo inscrito: Cena Curta de Teatro: ()

Cena Curta de Dança: ()

Nome do proponente:

RG:

Orgão Expedidor:

CPF

Endereço:

Cidade:

UF:

CEP:

Contato celular/telefônico:

Email:

Número do PIS/PASEP:

Dados Bancários:

Banco:

Agência:

Conta:

Conta corrente: () ou

Conta poupança: ()

Dados Artísticos:

Título da Cena:

**Gênero/estilo/ritmo da proposta apresentada (drama, comédia, circo-teatro, tragédia, ballet, urban dance, jazz, etc...)
:**

Breve sinopse da cena para divulgação:

Ficha técnica (Deve conter os nomes , CPFs e funções dos artistas envolvidos) :

Pará de Minas,

de 2022.

Assinatura do proponente

ANEXO 2 TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Eu, do RG

e do CPF

, portador (a)

participante do Edital 02/2022 7ª Mostra de Cenas Curtas de Teatro e Dança, do Município de Pará de Minas/MG, autorizo a veiculação de minha imagem, no vídeo objeto deste Edital, em qualquer veículo de comunicação impressa, radiofônica, virtual e televisiva, de canal aberto ou fechado, abrangendo o uso da imagem em todo território nacional e no exterior, em qualquer mídia, veículo e inclusão em base de dados, armazenamento em computador e quaisquer outras modalidades de reprodução, exibição e transmissão, inclusive em peças de promoção e lançamento vinculadas à Prefeitura Municipal de Pará de Minas.

Pará de Minas ,

de 2022.

Assinatura do proponente

Publicado por: Glaydston Anderson Felipe

Código identificador: 985

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

**ATA DE JULGAMENTO - PROCESSO: PRC 024/2022 - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
Nº 005/2022**

Processo: PRC 024/2022 - Modalidade: Concorrência nº 005/2022

ATA DE JULGAMENTO

Às 14:00 (quatorze) horas do dia 17 (dezesete) de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois), na Sala de Licitações, 3º (terceiro) andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para apuração da CONCORRÊNCIA Nº 005/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PROGRAMADA, MANUTENÇÃO CORRETIVA NÃO PROGRAMADA OU EMERGENCIAL E SERVIÇOS DE REFORMA DE PEQUENO PORTE NOS IMÓVEIS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SEJAM ELES PRÓPRIOS OU LOCADOS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA APLICADA E ADEQUADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. Aberta a sessão, compareceu o representante da empresa SCALA CONSULTORIA EM PROJETOS DE ENGENHARIA E AGRONOMIA SOCIEDADE UNIPessoal LTDA. Procedeu-se então a análise da proposta protocolizada pela empresa SCALA CONSULTORIA EM PROJETOS DE ENGENHARIA E AGRONOMIA SOCIEDADE UNIPessoal LTDA em data de 02/05/2022, seguindo os critérios do edital. Conforme novos valores globais ofertados, a classificação passou a ser conforme segue abaixo:

LOTE I

1ª) SCALA CONSULTORIA EM PROJETOS DE ENGENHARIA E AGRONOMIA SOCIEDADE UNIPessoal LTDA – R\$ 58.005,46 (cinquenta e oito mil, cinco reais e quarenta e seis centavos).

2ª) CVCTEC ENGENHARIA EIRELI – R\$ 58.006,27 (cinquenta e oito mil, seis reais e vinte e sete centavos).

LOTE II

1ª) SCALA CONSULTORIA EM PROJETOS DE ENGENHARIA E AGRONOMIA SOCIEDADE UNIPessoal LTDA – R\$ 106.123,00 (cento e seis mil, cento e vinte e três reais).

2ª) CVCTEC ENGENHARIA EIRELI – R\$ 106.123,63 (cento e seis mil, cento e vinte e três reais e sessenta e três centavos).

LOTE III

1ª) SCALA CONSULTORIA EM PROJETOS DE ENGENHARIA E AGRONOMIA SOCIEDADE UNIPessoal LTDA – R\$ 245.655,31 (duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos).

2ª) CVCTEC ENGENHARIA EIRELI – R\$ 245.657,77 (duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos).

LOTE IV

1ª) SCALA CONSULTORIA EM PROJETOS DE ENGENHARIA E AGRONOMIA SOCIEDADE UNIPessoal LTDA – R\$ 293.693,23 (duzentos e noventa e três mil, seiscentos e noventa e três reais e vinte e três centavos).

2ª) CVCTEC ENGENHARIA EIRELI – R\$ 293.695,77 (duzentos e noventa e três mil, seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos).

LOTE V

1ª) SCALA CONSULTORIA EM PROJETOS DE ENGENHARIA E AGRONOMIA SOCIEDADE UNIPessoal LTDA – R\$ 119.699,10 (cento e dezenove mil, seiscentos e noventa e nove reais e dez centavos).

2ª) CVCTEC ENGENHARIA EIRELI – R\$ 119.701,92 (cento e dezenove mil, setecentos e um reais e noventa e dois centavos).

LOTE VI

1ª) SCALA CONSULTORIA EM PROJETOS DE ENGENHARIA E AGRONOMIA SOCIEDADE UNIPessoal LTDA – R\$ 208.924,33 (duzentos e oito mil, novecentos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos).

2ª) CVCTEC ENGENHARIA EIRELI – R\$ 208.925,67 (duzentos e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos).

LOTE VII

1ª) SCALA CONSULTORIA EM PROJETOS DE ENGENHARIA E AGRONOMIA SOCIEDADE UNIPessoal LTDA – R\$ 104.786,66 (cento e quatro mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

2ª) CVCTEC ENGENHARIA EIRELI – R\$ 104.787,70 (cento e quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais e setenta centavos).

LOTE VIII

1ª) SCALA CONSULTORIA EM PROJETOS DE ENGENHARIA E AGRONOMIA SOCIEDADE UNIPessoal LTDA – R\$ 243.510,10 (duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e dez reais e dez centavos).

LOTE IX

1ª) SCALA CONSULTORIA EM PROJETOS DE ENGENHARIA E AGRONOMIA SOCIEDADE UNIPessoal LTDA – R\$ 136.583,43 (cento e trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e três centavos).

2ª) CVCTEC ENGENHARIA EIRELI – R\$ 136.584,51 (cento e trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

LOTE X

1ª) CVCTEC ENGENHARIA EIRELI – R\$ 9.822,89 (nove mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos).

Após conferência das respectivas planilhas orçamentárias e cronogramas físico-financeiros, foram declaradas vencedoras a empresa **SCALA CONSULTORIA EM PROJETOS DE ENGENHARIA E AGRONOMIA SOCIEDADE UNIPessoal LTDA** para os **lotes I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX** e a empresa **CVCTEC ENGENHARIA EIRELI** para o **lote X**. Detectados erros materiais no preenchimento da planilha de custos (regra do cálculo de mobilização/desmobilização) da empresa SCALA CONSULTORIA EM PROJETOS DE ENGENHARIA E AGRONOMIA SOCIEDADE UNIPessoal LTDA para os lotes I, II, III, IV, V, VI, VII e IX, os quais não levam a sua desclassificação, e em consonância com o artigo 35 da Instrução Normativa Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão nº 5/2017 e Anexo VII-A, bem como, entendimento do TCU, conforme Acórdão: 2546/2015-TCU-Plenário-Rel. Min. André de Carvalho, foi oportunizada a correção do preenchimento da planilha, sem majoração do valor global inicialmente ofertado. Valores apurados: **Lote I - R\$ 57.982,83** (cinquenta e sete mil, novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos). **Lote II - R\$ 106.081,67** (cento e seis mil, oitenta e um reais e sessenta e sete centavos). **Lote III - R\$ 245.559,59** (duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos). **Lote IV - R\$ 293.578,84** (duzentos e noventa e três mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos). **Lote V - R\$ 119.652,51** (cento e dezenove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos). **Lote VI - R\$ 208.842,96** (duzentos e oito mil, oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos). **Lote VII - R\$ 104.745,82** (cento e quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos). **Lote IX - R\$ 136.530,26** (cento e trinta e seis mil, quinhentos e trinta reais e vinte e seis centavos). O resultado do julgamento terá publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declara aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I da Lei 8.666/93. E para constar, lavrou-se a presente ata e anexos (planilhas de registro de preços unitários), qual poderá ser acessada através do site: www.parademinas.mg.gov.br, e publicada na íntegra, que vai assinada pelo Presidente, membros da Comissão Permanente de Licitação, licitante presente e representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Pará de Minas, 17 de maio de 2022.

Anderson Junio Pereira

Presidente (Suplente) da Comissão Permanente de Licitação

Patrícia Aparecida Moreira de Almeida

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Ana Maria Alexandrino Oliveira

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Valquíria Aparecida Santos Silva

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Marcela Marinho Cunha Mendonça

Secretaria Municipal de Saúde

Representante presente

Flávio Henrique de Oliveira

**SCALA CONSULTORIA EM PROJETOS DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA SOCIEDADE UNIPessoal LTDA**

Publicado por: Valquíria Aparecida Santos Silva
Código identificador: 983

COMISSÃO DE LICITAÇÕES**RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 – PROCESSO (PRC) Nº 1083/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022.****RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 – PROCESSO (PRC) Nº 1083/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022.**

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 013/2022 – PRC nº 1083/2021 – RP nº 004/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, podendo se enquadrar em qualquer uma das classificações: NOVO (REFERÊNCIA/ÉTICOS), GENÉRICOS, GENÉRICOS REFERÊNCIA, SIMILAR, SIMILAR REFERÊNCIA, ESPECÍFICOS E BIOLÓGICOS.** Foram consideradas vencedoras para os seguintes itens, sendo os mesmos adjudicados, às empresas: **GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**, Itens: 02, 32, 52. **DMC DISTRIBUIDORAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, Item: 56. **TIDIMAR COMÁRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, Itens 15 e 30. **WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, Item: 06. **DROGAFONTE LTDA**, Itens: 18 e 42. **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, Itens: 24, 28, 45, 51, 58, 59 e 60. **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, Itens: 25 e 53. **BH FARMA COMÉRCIO LTDA**, Item: 44.

Pará de Minas, 18 de maio de 2022.

Anderson José Guimarães Viana.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por: Valquíria Aparecida Santos Silva
Código identificador: 986

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL 5/2022 - NAI - NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO – DEMUTRAN
EDITAL – 5/2022 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO – DEMUTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 619/2016 e 845/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação viaremissão postal, notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Trânsito, nº. 619/2016. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DEMUTRAN, à Avenida Ovídio de Abreu, 1313-Belvedere – PARA DE MINAS – MG – CEP 35661-230 (segunda a sexta, das 12 h às 16 h), ou VIA CORREIOS para 1313 – Belvedere – PARA DE MINAS – MG – CEP 35661-230 (de preferência mediante aviso de recebimento).**

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO, à Avenida Ovídio de Abreu, 1313 – Belvedere-PARA DE MINAS – MG – CEP 35661-230.

PLACA	NÚMERO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DE INFRAÇÃO
PUN7A96	AG04185919	04/04/22	7633-1

HEK6A93	AG04185921	04/04/22	7633-1
OTU7443	AG04185922	04/04/22	7633-1
JLZ1C93	AG04185923	04/04/22	7633-1
RFK7C75	AG04185924	04/04/22	6050-2
QXG3105	AG04185927	04/04/22	5541-4
GZJ6580	AG04185928	04/04/22	5541-4
HEL5D93	AG04185929	04/04/22	7633-1
ALQ0B12	AG04185930	04/04/22	5541-1
NXU7132	AG04185931	04/04/22	7633-1
QNM3G38	AG04185933	04/04/22	6050-1
PZW8816	AG04185934	04/04/22	7633-1
HMV6116	AG04185935	04/04/22	7633-1
HIC0H74	AG04185936	04/04/22	7633-1
PUN7A96	AG04185937	04/04/22	7633-1
PVA2264	AG04186497	05/04/22	7633-1
OMD8J12	AG04187222	05/04/22	6050-3
HEK6A93	AG04187224	05/04/22	7633-2
HEK6A93	AG04187226	05/04/22	7684-1
HME9185	AG04187227	05/04/22	5797-0
HME9185	AG04187229	05/04/22	5738-0
HME9185	AG04187230	05/04/22	5819-4
HME9185	AG04187232	05/04/22	6050-3
JQH5482	AG04186290	06/04/22	7633-1
PUU3B13	AG04186291	06/04/22	7633-1
PZD9400	AG04186292	06/04/22	7633-1
PZI2F40	AG04186293	06/04/22	7633-1
QOC9F16	AG04186294	06/04/22	7633-1
QUL5I94	AG04186295	06/04/22	7633-1
PGT1995	AG04186296	06/04/22	7633-1
RTH6E77	AG04186297	06/04/22	7633-1
HIH0234	AG04186298	06/04/22	7633-1
HAC3181	AG04186299	06/04/22	5541-4
OWH0081	AG04186300	06/04/22	5541-4
HAC3G65	AG04186601	06/04/22	5541-4
HDN5530	AG04186602	06/04/22	5541-4
HHW4237	AG04186811	06/04/22	5541-1
HNK6434	AG04186812	06/04/22	7625-2
JGT5574	AG04186813	06/04/22	5738-0
JGT5574	AG04186814	06/04/22	5819-1
QUO3700	AG04186603	06/04/22	7633-1
QNV8F39	AG04186604	06/04/22	7633-1
HME9986	AG04186605	06/04/22	6050-1
DVK7100	AG04182278	06/04/22	5380-0
GNZ6G11	AG04185938	07/04/22	6050-1
PXF1708	AG04185939	07/04/22	5541-4
RFV0B35	AG04185940	07/04/22	7633-1
HAB2586	AG04185941	07/04/22	7633-1
OMB5511	AG04185942	07/04/22	7633-1
HKC4D63	AG04185943	07/04/22	6530-0
HFZ7822	AG04185944	07/04/22	7633-1
GZD6897	AG04186606	07/04/22	5185-2
HDR5544	AG04186607	07/04/22	7633-1
QRF5J87	AG04186608	07/04/22	7366-2
QNZ3E78	AG04186609	07/04/22	7633-2

HIX3400	AG04186610	07/04/22	7366-2
HLF0C18	AG04186611	07/04/22	7366-2
NXZ5753	AG04186612	07/04/22	7366-2
HFW9H14	AG04186613	07/04/22	7366-2
HBZ6830	AG04185945	07/04/22	7633-1
OPE9839	AG04185946	07/04/22	7633-1
PWH8000	AG04185947	07/04/22	5398-0
PWK5467	AG04186614	07/04/22	5487-0
QPO9556	AG04186616	07/04/22	5720-0
GNW3569	AG04187102	08/04/22	7633-1
HOJ2D36	AG04187103	08/04/22	5541-4
HLW0893	AG04187104	08/04/22	7633-1
QUT3633	AG04187105	08/04/22	7633-1
EZC4589	AG04187106	08/04/22	7633-1
FMG8744	AG04186815	08/04/22	5541-1
HDR5699	AG04187107	08/04/22	7633-1
PWD6J45	AG04186817	08/04/22	5622-2
HJK9374	AG04187108	08/04/22	5541-1
HDR5281	AG04187109	08/04/22	7625-2
HGJ6567	AG04187110	08/04/22	5541-4
HEN4903	AG04187111	08/04/22	5541-4
HIW9641	AG04187112	08/04/22	5541-4
NYG6660	AG04187113	08/04/22	5541-4
GTZ8J02	AG04186716	08/04/22	5568-0
QUO9A96	AG04186717	08/04/22	5487-0
PUQ6G72	AG04186719	08/04/22	5460-0
RMV4I35	AG04186720	08/04/22	5592-0
OVQ8J30	AG04186721	08/04/22	5541-1
PUS3B52	AG04186723	08/04/22	5452-5
HEB0353	AG04186728	08/04/22	5509-0
PWI3B26	AG04186729	08/04/22	5509-0
PYI2B06	AG04187240	09/04/22	5347-0
IAG9B47	AG04187122	09/04/22	5541-1
GQR3860	AG04187123	09/04/22	5541-1
BHR5948	AG04186818	09/04/22	7633-1
QNI5237	AG04186819	09/04/22	6050-1
RFH1176	AG04187244	09/04/22	5452-1
MNP5301	AG04186971	10/04/22	5207-0
GLY7060	AG04186318	10/04/22	5720-0
HHC0124	AG04186320	11/04/22	6050-1
HDR6885	AG04186617	12/04/22	5541-4
RMP0A37	AG04186618	12/04/22	5452-2
JHV8162	AG04186619	12/04/22	5541-4
OLT8930	AG04186620	12/04/22	5541-4
HFE0110	AG04186621	12/04/22	5541-4
QNE1896	AG04186622	12/04/22	7633-1
HGQ5C96	AG04185668	12/04/22	6050-1
OWO6115	AG04186625	12/04/22	5452-2
KOB4503	AG04182279	12/04/22	5380-0
HJR2393	AG04187245	13/04/22	7633-1
HBH8458	AG04187247	13/04/22	7633-1
GTT5G02	AG04187248	13/04/22	7633-1
RNS8D13	AG04187249	13/04/22	7633-1
RME1A09	AG04187250	13/04/22	7633-1

FPA7D80	AG04187251	13/04/22	7633-2
HBP3D55	AG04187253	13/04/22	7633-1
HOI4I00	AG04187254	13/04/22	7633-1
KAS0187	AG04187255	13/04/22	7633-1
CST6963	AG04187257	13/04/22	7633-1
LNT8F56	AG04187258	13/04/22	7633-1
RNU5C81	AG04187259	13/04/22	7633-1
OMB1200	AG04187260	13/04/22	7633-1
GVK5J10	AG04187261	13/04/22	7633-1
OQA6G59	AG04187262	13/04/22	7633-1
HJR2393	AG04186627	13/04/22	5541-4
RFF7I70	AG04187263	13/04/22	7633-1
QXF2966	AG04187264	13/04/22	5380-0
HMD1F37	AG04186628	13/04/22	5541-1
QUZ2497	AG04187265	13/04/22	7633-1
NYF0F44	AG04187266	13/04/22	7633-1
BCE7B30	AG04186973	14/04/22	7633-1
HMN1613	AG04186974	14/04/22	7633-1
PYQ6468	AG04186975	14/04/22	7633-1
HEV0747	AG04186976	14/04/22	5541-4
HJW0171	AG04186977	14/04/22	5541-4
EEU3I42	AG04186979	14/04/22	5487-0
HMR9322	AG04186980	14/04/22	7625-2
OOW6946	AG04186981	14/04/22	5541-4
PVZ4B19	AG04186982	14/04/22	6050-2
RFJ4J09	AG04186630	14/04/22	5541-4
HLE3388	AG04185669	14/04/22	5525-0
HLE3683	AG04186330	15/04/22	6050-1
HMP7360	AG04186731	16/04/22	5541-1
PXP6A63	AG04186734	16/04/22	5568-0
HID1C13	AG04186735	16/04/22	5568-0
QWV0410	AG04186736	16/04/22	5568-0
QXN2753	AG04186738	16/04/22	5568-0
HF15B29	AG04186740	16/04/22	5738-0
HF15B29	AG04186741	16/04/22	7048-1
MQW6681	AG04186743	16/04/22	5568-0
HDO1662	AG04187132	16/04/22	5452-1
GMH2444	AG04187133	16/04/22	5541-1
HEN2481	AG04187134	16/04/22	5452-1
GLW5340	AG04186334	17/04/22	5991-0
FOR6B04	AG04186820	17/04/22	5460-0
GWK0721	AG04187267	17/04/22	5568-0
PYE2682	AG04185951	18/04/22	7633-1
AXB5133	AG04187135	18/04/22	6050-1
QPE5301	AG04187269	19/04/22	5541-4
QUK9461	AG04187270	19/04/22	5541-4
HNS6A62	AG04187271	19/04/22	5541-4
GOF1J31	AG04187272	19/04/22	7633-1
QUC5211	AG04187273	19/04/22	7633-1
RNZ8D90	AG04185955	19/04/22	6050-1
PWA0C69	AG04186631	19/04/22	6866-2
GZT1150	AG04186339	20/04/22	5541-4
CLG0406	AG04186340	20/04/22	7633-1
PYG9335	AG04186341	20/04/22	5541-4

PVB4H67	AG04186342	20/04/22	7633-1
PYH8C11	AG04186343	20/04/22	7633-1
GTO2320	AG04185958	20/04/22	7048-1
HKC8832	AG04187274	20/04/22	5185-1
QQF2422	AG04185675	21/04/22	7030-1
GOV0961	AG04187138	21/04/22	5525-0
HCF4714	AG04187139	21/04/22	5525-0
HCF4714	AG04187140	21/04/22	6530-0
GLQ8J90	AG04187141	21/04/22	5525-0
HFZ3305	AG04187275	22/04/22	5541-4
PWH7323	AG04187276	22/04/22	5541-4
GYF9A84	AG04187277	22/04/22	5541-4
GNV0918	AG04187278	22/04/22	6530-0
HMW2599	AG04187279	22/04/22	5541-4
HBG5117	AG04187280	22/04/22	7633-1
QUE9965	AG04186985	22/04/22	5207-0
HNO8196	AG04186986	22/04/22	7633-2
HBH2A95	AG04186987	22/04/22	7633-2
HJT2B28	AG04186988	22/04/22	7633-2
RMP5H71	AG04185959	22/04/22	7030-1
PXZ1310	AG04185961	24/04/22	7633-1
PXZ1310	AG04185962	24/04/22	5207-0
JGS3889	AG04186632	25/04/22	5525-0
DZO4285	AG04186633	25/04/22	7684-2
HLR7482	AG04186636	25/04/22	5380-0
PYI1J23	AG04187282	25/04/22	5738-0
FQA5F00	AG04186345	26/04/22	7633-1
HHN3651	AG04186346	26/04/22	7633-1
ENX3592	AG04186347	26/04/22	7633-1
GYQ5D16	AG04186348	26/04/22	7633-1
RNE7A51	AG04186350	26/04/22	7633-1
OWR5570	AG04186352	26/04/22	7633-1
PGA1920	AG04187142	26/04/22	5541-4
QOP5A41	AG04186642	27/04/22	5541-4
PVY9902	AG04186643	27/04/22	7633-1
RGB2J62	AG04186644	27/04/22	5541-4
GQK5452	AG04182282	27/04/22	7030-1
HBU4C04	AG04186357	27/04/22	5657-0

Tipo de documento: NAI – Data da geração: 18 de maio de 2022 – Total de registros: 201

PEDRO PAULO DOS SANTOS

Autoridade de Trânsito

Publicado por: Janete Mascarello
Código identificador: 992

CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO LEGISLATIVA

PORTARIA 57 - 17 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 57, DE 17 DE MAIO DE 2022.

Torna sem efeito ato de nomeação.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o ato de nomeação de Antônio Ernesto Correa Lassance para o cargo de Agente Legislativo, conforme Portaria nº 51, de 26 de maio de 2022, em virtude de desistência da posse no referido cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 17 de maio de 2022.

Vereador Nilton Reis Lopes

Presidente da Câmara

Publicado por: João Jorge de Abreu
Código identificador: 987

CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO LEGISLATIVA
PORTARIA 58 DE 17 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 57, DE 17 DE MAIO DE 2022.

Torna sem efeito ato de nomeação.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o ato de nomeação de Antônio Ernesto Correa Lassance para o cargo de Agente Legislativo, conforme Portaria nº 51, de 26 de maio de 2022, em virtude de desistência da posse no referido cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 17 de maio de 2022.

Vereador Nilton Reis Lopes

Presidente da Câmara

Publicado por: João Jorge de Abreu
Código identificador: 988

CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO LEGISLATIVA
PORTARIA 58 DE 17 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 59, DE 17 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em concurso público.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Daniella Raquel Tigre Silva para o cargo efetivo de Agente Legislativo, em virtude de sua classificação em 4º lugar no Concurso Público nº 001/2017, homologado pela Portaria nº 71, de 11 de junho de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 17 de maio de 2022.

Vereador Nilton Reis Lopes

Presidente da Câmara

Publicado por: João Jorge de Abreu
Código identificador: 989

CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO LEGISLATIVA
PORTARIA 59 DE 17 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 59, DE 17 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em concurso público.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Daniella Raquel Tigre Silva para o cargo efetivo de Agente Legislativo, em virtude de sua classificação em 4º lugar no Concurso Público nº 001/2017, homologado pela Portaria nº 71, de 11 de junho de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 17 de maio de 2022.

Vereador Nilton Reis Lopes

Presidente da Câmara

Publicado por: João Jorge de Abreu
Código identificador: 990
